

PROCESSO ON-LINE N° 2775/17
PROCESSO ON-LINE N° 2798/17

DATA: 30/06/17
DATA: 03/07/17

PROTOCOLO N° 14.845.934-7-EF
PROTOCOLO N° 14.759.798-3-EM

DATA: 25/09/17
DATA: 07/08/17

PARECER CEE/BICAMERAL N° 213/19

APROVADO EM 09/10/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ARNALDO RITT – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo: 01/01/18 a 31/12/22. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelos Ofícios nº 628/18 e nº 630/18-Sued/Seed, ambos de 17/05/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, de interesse do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt – Ensino Fundamental e Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Bento Gonçalves, nº 650, município de Toledo. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial nº 3351/17, de 27/07/17, pelo prazo de dez anos, de 16/05/17 a 16/05/27.

Os atos regulatórios dos cursos ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

1- Ensino Fundamental

- a) autorização para o funcionamento: nº 3974/90, de 20/12/90;
- b) reconhecimento: nº 1118/94, de 01/03/94;

PROCESSO ON-LINE Nº 2775/17
PROCESSO ON-LINE Nº 2798/17

c) renovação do reconhecimento: nº 3050/13, de 04/07/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 75/13, de 17/05/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.

2- Ensino Médio

a) autorização para o funcionamento: nº 1014/91, de 14/03/91;
b) reconhecimento: nº 3354/97, de 03/10/97;
c) renovação do reconhecimento: nº 3163/13, de 15/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 147/13, de 15/05/13, pelo prazo de cinco anos, no período de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelos Atos Administrativos nº 233/17, e nº 234/17, ambos de 06/07/17, do NRE de Toledo, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos para o Ensino Fundamental e Ensino Médio em 13/07/17.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelos Pareceres nº 1464/18 e nº 1466/18, ambos de 16/05/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiu Relatórios Circunstanciados.

PROCESSO ON-LINE Nº 2775/17
PROCESSO ON-LINE Nº 2798/17

(...) **Certificado de Conformidade** com vigência até 08/05/18;

(...) **Licença Sanitária** com vigência até 10/08/18.

Quadro da Avaliação Interna dos Cursos:

- Ensino Fundamental

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS																									
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
6º A	27	41	25	29	31	0	0	0	0	0	4	3	1	2	4	0	0	3	4	4	23	38	21	23	23
6º B	23	34	30	23	26	0	0	0	0	0	1	7	6	1	4	1	2	5	3	6	21	25	19	19	16
7º A	0	27	50	32	29	0	1	0	0	0	0	1	3	5	2	0	1	6	1	4	0	24	41	26	23
7º B	22	28	26	24	24	0	0	0	0	0	6	6	3	4	8	2	8	4	3	1	14	14	19	17	15
8º A	36	0	27	40	32	0	0	0	0	1	5	0	1	3	1	1	0	4	0	1	30	0	22	37	29
8º B	33	27	19	35	20	0	2	0	1	0	6	11	3	3	1	2	3	3	4	7	25	11	13	27	12
9º A	34	36	0	26	40	0	0	0	0	0	5	3	0	2	1	0	7	0	0	2	29	26	0	24	37
9º B	18	26	28	18	30	0	0	2	0	1	5	4	7	2	5	0	2	6	3	5	13	20	13	13	19

Ensino Médio

ENSINO MÉDIO																									
Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º A	62	35	43	13	32	1	4	0	0	0	9	4	4	2	8	4	2	5	0	4	48	25	34	11	20
1º B	17	20	24	9	14	2	5	7	1	4	4	2	1	1	3	2	1	1	3	3	9	12	15	4	4
2º A	33	46	30	30	11	0	0	1	2	1	4	9	4	2	2	0	1	3	0	1	29	36	22	26	7
2º B	17	18	18	20	10	3	5	4	6	1	1	1	0	0	1	1	0	2	0	3	12	12	12	14	5
3º A	29	28	35	24	32	0	0	0	1	1	3	0	2	2	1	0	0	5	2	0	26	28	28	19	30
3º B	17	12	16	15	14	2	1	0	0	3	0	2	1	1	0	0	0	2	2	1	15	9	13	12	10

A Chefia do NRE de Toledo, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 13/07/17, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

O Certificado de Conformidade expirou em 08/05/18, e a Licença Sanitária em 10/08/18, ambos com o processo em trâmite.

PROCESSO ON-LINE N° 2775/17
PROCESSO ON-LINE N° 2798/17

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt – Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt – Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

PROCESSO ON-LINE N° 2775/17
PROCESSO ON-LINE N° 2798/17

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR